



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Prefeitura do Município de Juazeiro do Norte
---Serviço Público---

LEI Nº 3342, DE 06 DE OUTUBRO DE 2008

17.10.08
Expedida M^{te}. Adelmar Bona Ventura
- Diretora do Legislativo -

Reconhece de utilidade pública a COMUNIDADE BENEFICENTE ZAILA LAVOR e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a COMUNIDADE BENEFICENTE ZAILA LAVOR, fundada em 14 de junho de 2008, como entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter filantrópico, beneficente, cultural, social e formador e promotor da socialização humana e religiosa da coletividade, com sede e foro nesta cidade de Juazeiro do Norte, com duração por tempo indeterminado, regendo-se por seus estatutos sociais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 06 (seis) dias do mês de outubro do ano dois mil e oito (2008).///////


DR. RAIMUNDO MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE

